



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº. 1.633/2001

DE 23 DE AGOSTO DE 2001

TORNA FACULTATIVO O
ACRÉSCIMO DE NOME DA
ESCOLA NOS UNIFORMES
ESCOLARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica facultativo o acréscimo do nome da Escola na padronização do uniforme escolar de que trata a Lei n.º 1.614, de 02 de janeiro de 2001.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim – ES, 23 de agosto de 2001

A. Cardoso
Alcino Cardoso
Prefeito Municipal

